



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

2018





Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria
Plano Anual de Auditoria 2018

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI

Avenida Presidente Wilson, 198 – 13º andar
Castelo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-021
www.tre-rj.jus.br
Telefones: (21) 3436-8196/8203



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	4
II. NORMATIVOS ORIENTADORES DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA.....	5
III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REQUERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	7
IV. CONCLUSÃO	8
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	9
ANEXO II – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.....	10
ANEXO III – OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018	12



I. INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados na gerência da coisa pública, auxiliando a Instituição no alcance de seus objetivos estratégicos e no aprimoramento e fortalecimento de seus processos de trabalho, observando, em seu exercício, aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

Assim, segundo as diretrizes nacionais e internacionais de auditoria interna, as ações a serem executadas ao longo de cada exercício devem ser planejadas e divulgadas às demais unidades, reforçando-se a missão da Unidade de Auditoria Interna de promover melhorias na gestão, sendo responsável ainda por auxiliar no controle de legalidade e legitimidade das medidas adotadas, bem assim na avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, buscando sempre agregar valor às atividades do órgão.

Nesse sentido, considerando o disposto nas Resoluções nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça, e nº 900/2014, deste Tribunal Regional Eleitoral, visando adequar o planejamento das atividades desta Secretaria de forma a melhor subsidiar a Administração, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria - Exercício 2018 (PAA 2018), contendo proposta de atividades de auditoria interna que serão executadas pela Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, e pelas subunidades integrantes de sua estrutura organizacional, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Esta proposta contém os temas, subtemas e escopos preliminares das auditorias, o respectivo alinhamento com o Planejamento Estratégico e com o PALP, além de cronograma dos trabalhos.

Outrossim, foram incluídas as ações previstas para o monitoramento da implementação de recomendações expedidas no bojo de auditorias anteriormente executadas, bem como as principais atividades adicionais que se pretende realizar ao longo do exercício de 2018.



II. NORMATIVOS ORIENTADORES DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Na elaboração deste Plano de Auditoria Interna foram considerados os seguintes pressupostos:

a) Plano Estratégico da Justiça Eleitoral (2015-2020) e Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020);

Na construção do PAA 2018, foram observados os Planos Estratégicos da Justiça Eleitoral e do Poder Judiciário vigentes, com o objetivo de auxiliar este Tribunal Regional Eleitoral a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos nacionais aos quais está vinculado.

b) Plano Estratégico do TRE-RJ 2016-2021;

Ao estabelecer o PAA 2018, foram observados os objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico Institucional em vigor, assim como as iniciativas priorizadas pelo Plano Diretor da Estratégia, biênio 2017-2018, a fim de buscar-se definir objetos e escopos de auditoria que subsidiassem o alcance da estratégia institucional.

c) Demandas do Tribunal de Contas da União;

Foram consideradas ainda as exigências e avaliações que, habitualmente, o Tribunal de Contas da União demanda de suas unidades jurisdicionadas, a fim de se compor o processo de contas anual de cada órgão, conforme disciplina a Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

Para o exercício de 2018, já foi publicada a Decisão Normativa TCU nº 161/2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2017.



d) Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

No artigo 5º dessa Resolução, estão listados os objetos considerados pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de exame de auditoria, os quais foram observados na definição das áreas a serem auditadas.

e) Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2018-2021;

O plano de auditoria de longo prazo pressupõe o alinhamento das atividades da Unidade de Controle Interno às metas traçadas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do órgão, além das áreas que apresentem maior relevância, evitando, desse modo, que os recursos sejam focados em atividades que não trarão benefícios substanciais.

Seu objetivo é traçar, em conjunto com os demais instrumentos de planejamento, as diretrizes a serem observadas nos exercícios vindouros, de modo a auxiliar o gestor na tomada de decisão.

f) Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ e Auditorias Integradas no âmbito da Justiça Eleitoral;

Neste plano estão contempladas duas auditorias a serem realizadas no exercício de 2018 sob a coordenação de órgãos superiores, quais sejam:

- **Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TIC:** Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, com esteio no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013; e
- **Auditoria Integrada no âmbito da Justiça Eleitoral sobre o tema “Força de trabalho”,** sob a coordenação do Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro na Resolução TSE nº 23.500/2016 e no Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (PALP) definido para o período de 2018-2021;



g) Recomendações direcionadas às unidades de controle interno constantes dos itens I.d e I.h do Parecer SCI/PRESI/CNJ nº 02, de 29 de outubro de 2013:

O itens I.d e I.h do referido parecer dispõem quanto às avaliações e áreas de exame de auditoria que devem minimamente ser incluídos nos planos anuais de Auditoria até o exercício de 2017, bem como da necessidade de inclusão avaliação/diagnóstico anual de pelos menos uma área vinculada ao sistema de controles internos administrativos.

h) Histórico de trabalhos realizados;

Foram observados ainda os últimos trabalhos realizados em determinado tema e escopo, a fim de se diversificarem os objetos auditados, priorizando aqueles que ainda não foram auditados.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REQUERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os conhecimentos específicos ainda não obtidos e que sejam necessários à realização satisfatória das auditorias que compõem este PAA serão supridos através de ações de treinamento incluídas no plano anual de capacitação desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria, a ser oportunamente apresentado à Administração.



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria
Plano Anual de Auditoria 2018

IV. CONCLUSÃO

Em cumprimento aos artigos 9º e 10 da Resolução CNJ nº 171/2013, bem como ao disposto no artigo 15 da Resolução TRE-RJ nº 900/2014, apresenta-se a proposta do Plano Anual de Auditoria de 2018, contendo o planejamento das ações de auditoria a serem realizadas no exercício de 2018 (Anexo I), o cronograma das ações de monitoramento da implementação de recomendações expedidas à Administração (Anexo II), bem como a previsão das atividades mais relevantes a serem desenvolvidas pela COGEA em 2018 (Anexo III).

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

Suzana M. R. Pinto

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO

Coordenadora de Controle de Gestão e Auditoria

De acordo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

Elizabeth Silva Viana

ELIZABETH SILVA VIANA

Secretária de Controle Interno e Auditoria



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria
Plano Anual de Auditoria 2018

ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Nº	ÁREA PREVISTA NO PALP	TEMA	SUBTEMA	ESCOPO PRELIMINAR	ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CRONOGRAMA		Nº AUDITORES
						Início	Término	
1	GOVERNANÇA	Tecnologia da Informação	Contratações de TI	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ: Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TIC	OE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC	Jan/2018	Mai/2018	2
2	OPERACIONAL	Gestão de Pessoas	Força de trabalho	Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral: Gestão da força de trabalho	OE 07 – Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas	Mar/2018	Jun/2018	4
3	OPERACIONAL	Serviços terceirizados	Execução contratual	Fiscalização técnica da execução contratual	Não há objetivo estratégico específico relacionado ao tema	Jul/2018	Dez/2018	2
4	OPERACIONAL	Serviços terceirizados	Licitações	Planejamento da contratação – Estimativa de preços	Não há objetivo estratégico específico relacionado ao tema	Jul/2018	Dez/2018	2
5	GOVERNANÇA	Gestão de Pessoas	Governança e Gestão	Gestão do Conhecimento	OE 07 – Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas	Jul/2018	Dez/2018	3
6	CONTÁBIL	Contabilidade, Finanças e Orçamento	Governança e Gestão	Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis	OE 11 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos	Ago/2018	Dez/2018	2




(B)



ANEXO II – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Nº	ÁREA	DOCUMENTO DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO	OBJETO	Nº DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR	CRONOGRAMA		Nº AUDITORES
					Início	Término	
1	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Relatório de Auditoria Especial nº 08/2013 c/c Acórdão TCU nº 2012/2017 – Plenário, item 9.7	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	5	Jan/2018	Mar/2018	1
		Relatório de Auditoria nº 08/2014	CONTROLES INTERNOS - COMPRAS E CONTRATAÇÕES	9			
		Relatório de Auditoria nº 11/2014	ABASTECIMENTO DA FROTA (ESPECIAL)	2			
		Relatório de Acompanhamento de Gestão - 1º semestre / 2015	CONTRATO Nº 22/2015 (POSTOS DE TRABALHO - LIMPEZA)	11			
		Relatório de Auditoria nº 07/2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE NITERÓI	13			
		Relatório de Auditoria nº 10/2015	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15	Jan/2018	Jun/2018	5
		Relatório de Auditoria nº 02/2016	CONTROLES INTERNOS - COMPRAS E CONTRATAÇÕES	4			
		Relatório de Auditoria nº 03/2016	REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES - EXERCÍCIO 2015	5			
		Relatório de Auditoria nº 01/2017	AUDITORIA OPERACIONAL - SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO TRE-RJ	4			
		Relatório de Auditoria nº 03/2015	AValiação DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	20	Jun/2018	Jul/2018	1
2	PATRIMONIAL	Relatório de Auditoria nº 04/2015	CONTROLES INTERNOS - GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	8			
		Relatório de Auditoria nº 08/2015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	20			
		Relatório de Auditoria nº 04/2017	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	16	Jan/2018	Jun/2018	5



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria
Plano Anual de Auditoria 2018

3	GESTÃO DE PESSOAS	Relatório de Acompanhamento de Gestão - 3º Quadrimestre de 2013 - item 6	CÓDIGO DE ÉTICA	1			
		Relatório de Acompanhamento de Gestão - 3º Quadrimestre de 2013 - item 7	AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES	2			
		Relatório de Auditoria nº 06/2013	AUXÍLIO TRANSPORTE	1			
		Relatório de Auditoria nº 07/2014	CONTROLES INTERNOS - GESTÃO DE PESSOAS	2			
		Relatório de Acompanhamento de Gestão - 1º semestre / 2015	CLIMA ORGANIZACIONAL	5	Jan/2018	Dez/2018	1
		Relatório de Auditoria nº 06/2015	CONTROLES INTERNOS - PROCESSOS DE REQUISICÇÃO E CESSÃO DE PESSOAL	5			
		Relatório de Auditoria nº 01/2016	CONTROLES INTERNOS - SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	5			
		Relatório de Auditoria nº 05/2016	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6			
		Relatório de Auditoria nº 02/2017	AValiação DA GESTÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO	11			
		Relatório de Auditoria nº 01/2015	PASSIVOS - REGISTROS CONTÁBEIS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	4			
4	CONTÁBIL	Relatório de Auditoria nº 02/2015	ATIVOS DE PESSOAL - REGISTROS CONTÁBEIS	2			
		Relatório de Auditoria nº 05/2015	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - REGISTROS CONTÁBEIS	8			
		Relatório de Auditoria nº 03/2017	PASSIVOS DE PESSOAL - OFICIAIS DE JUSTIÇA AD HOC	5			
		Ofício nº 2583/2015 - TCU/SECEX - RJ (itens 1.j.3 e 1.j.4) c/c Acórdão TCU nº 1330/2016 - 2ª Câmara, item 1.8	CONTRATAÇÕES E PRORROGAÇÕES, GASTOS COM LOCAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL	2	Jun/2018	Jul/2018	1
5	DIVERSAS				Jan/2018	Mar/2018	1
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES:				191			



13



ANEXO III – OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

a) Autoavaliação da unidade de auditoria interna com base no IPPF, conforme recomendação constante do Acórdão TCU nº 2622/2015 - Plenário, itens 9.5.4 e 9.5.5

Conforme consignado no protocolo nº 69.374/2017, em atendimento às recomendações dos itens 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário, veiculadas a este Tribunal por meio do Ofício nº 0291825 - SG do CNJ, será efetuada autoavaliação da unidade de auditoria interna quanto a sua atuação e procedimentos adotados em confronto com as boas práticas e padrões definidos na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos - IIA.

A partir das eventuais oportunidades de melhoria identificadas, avaliar-se-á a conveniência e oportunidade de proposição de revisão dos atuais marcos normativos e manuais de procedimentos, de forma a adequá-los às boas práticas recomendadas.

Previsão: Outubro a novembro/2018

b) Elaboração dos conteúdos solicitados pelo TCU para o Relatório de Gestão e, eventualmente, para Relatório de Auditoria de Gestão, a compor a Prestação de Contas Ordinárias do exercício de 2017

Caberá a esta unidade elaborar os conteúdos relacionados a sua atuação, bem como os confiados a sua responsabilidade, para composição do Relatório de Gestão do exercício de 2017, conforme prazo de entrega definido na Decisão Normativa nº 161/2017 do TCU.



Além disso, caso este Tribunal seja selecionado para ter as contas do exercício de 2017 julgadas pela Corte de Contas em Decisão Normativa ainda não publicada, a unidade deverá apresentar no mês de setembro de 2018 (caso se adote o mesmo prazo de anos anteriores), Relatório de Auditoria de Gestão e demais peças requeridas pelo TCU para a composição do processo de prestação de contas ordinárias deste exercício.

Previsão: Até abril (Relatório de Gestão) e até setembro/2018 (Relatório de Auditoria de Gestão)

c) Implantação do sistema AUDITSE e providências para a elaboração do Plano Anual de Auditoria 2019

O sistema AUDITSE é resultado de adaptação pelo Tribunal Superior Eleitoral do sistema de auditoria interna AUDITAR, cedido à Justiça Eleitoral pelo Banco Central do Brasil.

Para a distribuição do sistema aos Tribunais Regionais foi comunicado cronograma de implantação através do Ofício-Circular nº 163 da Diretoria-Geral do TSE, contemplando as etapas necessárias até a disponibilização para uso das unidades de auditoria interna, às quais cabe executar testes no sistema e alimentá-lo com versão resumida do PAA 2018 até dezembro de 2017.

Ainda de acordo com o aludido ofício, a Auditoria Integrada de 2018 (Força de Trabalho), a ser realizada entre março e junho, deverá ser executada necessariamente dentro do ambiente do AUDITSE, como auditoria-piloto.

Será necessária ainda a realização de levantamento de processos auditáveis junto às demais unidades do Tribunal, para que a partir de 2018 os Planos Anuais de Auditoria passem a ser disponibilizados pelo próprio sistema, com base em critérios de materialidade.





relevância, criticidade, risco, entre outros, que servirão de parâmetro para a priorização de objetos de auditoria dentre a lista de processos auditáveis cadastrada.

Prevê-se, portanto, para 2018 a necessidade de realização de treinamentos para auditores e áreas clientes, bem como contato constante com as áreas de TI e auditoria do TSE, a fim de dar início à utilização do sistema, proceder eventuais ajustes e fornecer as informações requeridas pelo sistema para auxílio no planejamento anual das atividades da unidade de auditoria interna.

Previsão: 1º semestre do ano e novembro/2018



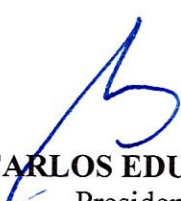
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Presidência

DESPACHO

1. Aprovo o Plano Anual de Auditoria-2018.
2. Retornem-se à Secretaria de Controle Interno e Auditoria para cumprimento do plano apresentado, bem assim para divulgação na forma estabelecida pelo §4º, art. 15 da Resolução TRE-RJ nº 900/2014 e para encaminhamento à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, consoante o § 1º, art. 19 do mesmo normativo.

Rio de Janeiro, 12 / 12 / 2017.


Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS
Presidente